



## CHEFIA DE GABINETE

### LEI COMPLEMENTAR N.º 71, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

#### ***“ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O Anexo I, tão somente em relação aos cargos descritos no quadro abaixo, da Lei Municipal nº 653/1999 alterada pelas Leis Complementares nº 20/2012, nº 27/2015, nº 48/2019, nº 64/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“ANEXO I CARGOS EFETIVOS**

Denominação do cargo	Nº cargos	Jornada de Trabalho
Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento	<u>11 (NR)</u>	40 horas semanais
Motorista de Ambulância	<u>07 (NR)</u>	40 horas semanais
Enfermeiro de Pronto Atendimento	<u>05 (NR)</u>	40 horas semanais
Assistente Social	<u>04 (NR)</u>	30 horas semanais
Psicólogo	<u>04 (NR)</u>	<u>30 horas semanais (NR)</u>

**Art. 2º.** O vencimento do cargo de Psicólogo passa a ser de R\$ 2.733,74 (dois mil setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), proporcional ao aumento da carga horária de 24 para 30 horas semanais, e, ficando autorizado, se necessário a alteração no código e faixa de vencimento do cargo.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

**DANIEL PEREIRA DO COUTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**C E R T I D Ã O**  
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 24 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO  
CHEFE DE GABINETE**